

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 278, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST-122.342/2006-7, resolve:

Conceder pensão vitalícia à Senhora MARIA IZOLDA PONTES DE OLIVEIRA MELLO SANTOS, viúva do ex-servidor deste Tribunal JOSÉ BARBOSA DE MELLO SANTOS, aposentado no cargo isolado de provimento efetivo de Secretário do Tribunal Superior do Trabalho, código TST-DAS-102.3, com proventos equiparados aos do cargo em comissão de Diretor-Geral desta Corte, atual TST-CJ.4, com efeitos a contar de 3/9/2006, data do óbito, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 215; 216, § 1º; 217, inciso I, alínea "a"; 218 e 219 da Lei n.º 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei n.º 10.887/2004.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Em exercício